



## MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP: 35570-128

EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – Nº 11/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
NOVA ABERTURA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS EM GERAL QUE SERÃO UTILIZADAS NAS ATIVIDADES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER OS CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO COM A POLÍCIA MILITAR CONVÊNIO Nº 01/2021, BOMBEIRO MILITAR DE MINAS GERAIS 5º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 02/2017, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS / 7ª CIA PM MAMB CONVÊNIO Nº 05/2021, ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS E EXÉRCITO BRASILEIRO DA 4ª REGIÃO MILITAR (TIRO DE GUERRA Nº 04-030 - FORMIGA/MG).**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 13/04/2021 às 08:00h até dia 27/04/2021 às 08:30h.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 08:31h do dia 27/04/2021.

**SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**  
[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**ESCLARECIMENTOS/PEDIDOS:**  
[pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS**  
**Endereço: R: Barão de Piumhi, 92 A, Centro. Formiga/MG – CEP: 35570-128.**  
**Setor de Licitações**  
**Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a)**  
**Telefone: (37) 3329-1844**  
**E-mail: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com)**

**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Nos sites [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br)

**O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,05 (cinco centavos).**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**O valor estimado desta aquisição será em caráter sigiloso, conforme art. 15 do Decreto 10.024/19.**



## **MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG**

### **Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP: 35570-128

EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)

### **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM NOVA ABERTURA**

Pelo presente processo, o Município de Formiga torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e o Decreto 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Pregão será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação das Portarias nº 4.287 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.288 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.289 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.290 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.314 de 09 de março de 2021, Portaria nº 4.286 de 19 de fevereiro de 2021. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro – Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br), pelo endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), do e-mail: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com) ou de requerimento dirigido ao(s) Pregoeiro(s) na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

#### **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 27/04/2021**

**HORÁRIO: 08:31h**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

#### **1. DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS EM GERAL QUE SERÃO UTILIZADAS NAS ATIVIDADES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER OS CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO COM A POLÍCIA MILITAR CONVÊNIO Nº 01/2021, BOMBEIRO MILITAR DE MINAS GERAIS 5º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 02/2017, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS / 7ª CIA PM MAMB CONVÊNIO Nº 05/2021, ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS E EXÉRCITO BRASILEIRO DA 4ª REGIÃO MILITAR (TIRO DE GUERRA Nº 04-030 - FORMIGA/MG).**

#### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. Justifica-se o pedido do objeto em razão da necessidade de aquisição, reposição e aplicação de materiais em locais avariados e expansão e melhoria dos setores, departamentos**



## MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP: 35570-128

EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)

e áreas urbanas e rurais. Tratam-se ainda de materiais essenciais para propiciar aos municípios infraestrutura nas praças, parques, jardins, ruas, estradas e avenidas transitáveis e conservação dos imóveis, mantendo-os em bom estado de conservação.

**2.2.** O bem a ser adquirido é considerado “comum”, pois se enquadra na classificação do inciso II, do art. 3º, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 “bens e serviços comuns – bens cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

### **3. ANEXOS**

**3.1. Integram este edital os seguintes anexos:** Termo de referência (**Anexo 01**), Minuta da Ata de Registro de preços (**Anexo 02**), Ata de Registro de Preços (**Anexo 03**), Declaração da inexistência de parentesco (**Anexo 04**).

### **4. TIPO DO PREGÃO**

**4.1.** Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar desta licitação, toda e qualquer empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja credenciada como empresa do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;

**5.2.** A licitante deverá estar regularmente cadastrada junto ao **LICITANET – Licitações Online no sítio: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**.

**5.3.** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

**5.4.** O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

### **6. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:**

**6.1. Não poderão participar desta Licitação empresas que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:**

**a)** Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Formiga, durante o prazo da sanção aplicada;

**b)** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**c)** Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

**d)** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, estão localizadas no mesmo



## MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP: 35570-128

EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)

endereço ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

e) Empresas com sócios em comum para o mesmo item, pois afronta os princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia, interferindo diretamente na competitividade do certame.

**f) FICAM IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, PARENTES ATÉ 3º GRAU, DE GESTORES E/OU SERVIDORES LOTADO NA RESPECTIVA ENTIDADE, CONFORME PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.063 DE 05 DE MAIO DE 2020.**

g) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**6.2.** As vedações do item 6.1 e suas alíneas são de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

## **7. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**7.1.** O edital completo encontra-se no site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br), e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**7.2.** Todas as alterações, retificações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários serão publicados no site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.

**7.3.** Se for solicitado pela licitante (via e-mail ou telefone), o edital também poderá ser enviado por e-mail, não sendo necessário o pagamento do custo do edital.

**7.4.** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br), visando ao conhecimento de possíveis alterações e avisos.

**7.5.** Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com) ou, ainda, protocolizados no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

**7.6.** A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública)

**7.7.** As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ficando acessíveis a todos os interessados.

**7.8.** No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

**7.9.** Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 2º dia útil, e por licitantes até o terceiro dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante



## MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP: 35570-128

EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)

petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com), ou protocolizadas no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.

**7.10.** A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

**7.11.** O Município de Formiga/MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

**7.12.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**7.13.** A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

## **8. DO CREDENCIAMENTO NA LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE**

**8.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**8.2.** O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos conforme subitem 5.3.

**8.3.** O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto ao **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

**a)** A manutenção ou alteração da Senha de acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento Online (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

**8.4.** É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a Licitanet – Licitações On-line e nem a Prefeitura Municipal de Formiga – Mg a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**8.5.** O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao certame.

**8.6.** As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br).

## **9. DO CADASTRO NO APLICATIVO HABILITANET**



## MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP: 35570-128

EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)

**9.1.** O Habilitanet constitui um aplicativo de gestão de documentos da LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

**9.2.** A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral no **HABILITANET**, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**9.3.** O Credenciamento junto ao aplicativo **HABILITANET** permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

**9.4.** Para a habilitação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciado no aplicativo HABILITANET, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 18, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

## **10. DA PARTICIPAÇÃO**

**10.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

**10.2.** Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão.

**10.3.** Qualquer dúvida em relação ao acesso na plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br).

## **11. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**11.1.** A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;

**11.2.** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

**11.3.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados à Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

**11.4.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença entre os





## MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP: 35570-128

EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)

lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

**11.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**11.6.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes e nem ao (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio;

**11.7.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**11.8.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**11.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte **modo de disputa: aberto** – os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

**11.10.** No modo de disputa aberto, **a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos**, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**11.11.** **A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**11.12.** Na hipótese de não haver novos lances na forma acima, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**11.13.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § único do art. 7º do Decreto 10.024, mediante justificativa.

**11.14.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**11.15.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.16.** Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

**11.17.** A plataforma informará a proposta de menor valor do lote/item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de maior valor;



## MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP: 35570-128

EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)

**11.18.** Após a conferência e consulta “ON-LINE” do HABILITANET, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do (s) lote (s) / item (ens) e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos cadastrados no HABILITANET do (s) licitante (s) vencedor (es) do lote/item.

**11.19.** Se a proposta ou o lance do lote/item de menor oferta não for aceitável, por inexecutabilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor;

**11.20.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

**11.21.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado aos (s) autor (es) da (s) proposta (s) ou lance de menor valor do lote/item.

**11.22.** O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784/99.

**11.23.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento de que trata o item 11.22, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## **12. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA**

**12.1.** O encaminhamento de proposta (s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

**12.2.** Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter: a) as **especificações dos itens com marca e fabricante (quando possível)**, em conformidade com as especificações constantes neste edital e termo de referência; b) **proposta de preços**, com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas decimais.

**12.3.** A não inserção de proposta contendo as informações solicitadas na alínea “a” do subitem 12.2 implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da empresa, face à ausência de dados suficientes para a classificação da (s) proposta (s).

## **13. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**





## MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP: 35570-128

EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)

**13.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

**13.2.** Na proposta escrita, deverá conter:

**a)** Data e assinatura do representante legal da proponente; (caso a proposta seja assinada por pessoa diferente da (s) constante (s) no Contrato Social, deverá ser anexada Procuração conferindo poderes para o ato).

**b)** Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição Estadual

**c)** Endereço completo;

**d)** As **especificações do material com marca e modelo (se for o caso)**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de referência;

**e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;

**f)** Preço unitário e total do item com até 02 (duas) casas decimais, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

**13.2.1.** O preenchimento do campo “marca” e “modelo” (se for o caso) dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

**13.2.2.** Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

**13.3.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá estes últimos;

**13.4.** Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**13.5.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

## **14. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO DE ENTREGA, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE**

**14.1.** A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser **zona urbana ou zona rural**. O Município designará servidor responsável para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

**14.2.** As entregas para a Secretaria de Saúde ocorrerão no seu Almoxarifado, localizado à Rua Nicodemos Bueno dos Santos, 74, bairro Jardim Alvorada, no horário de 08:00 às 11:00



## MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP: 35570-128

EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)

e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado por esta, dentro do município de Formiga, **podendo ser zona urbana ou zona rural.**

**14.3.** Secretaria Municipal de Cultura - Responsável: Ivar Salviano;

**14.4.** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - Responsável: Anuar Teodoro Alves.

**14.5.** Secretaria Municipal de Educação e Esportes - Responsável: Anízio José Pinto;

**14.6.** Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana – Responsável: Adriana Oliveira de Menezes;

**14.7.** Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes;

**14.8.** Secretaria Municipal de Gestão Ambiental – Responsável: Felipe Basílio Nunes

**14.9.** Secretaria Municipal de Obras e Trânsito – Responsável: José Hígino dos Santos Neto;

**14.10.** Secretaria Municipal de Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

### **15. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

**15.1.** O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL, responsável pelo gerenciamento e inspeção do contrato do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes na Ata de Registro de Preços, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

**15.2.** A **Garantia dos itens abaixo será de no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.**

**15.3.** Segue abaixo descrição detalhada dos elementos que constituem o objeto.

**15.4.** A natureza do fornecimento será por item.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	403469729	Alavanca de ferro 3/4 x 1,20 metro de comprimento no mínimo. Possui ponta talha e ponta ponteiro.	UN	41
2	403469730	Alicate bico chato 6 polegadas, com suporte plástico. Corpo em aço carbono temperado, acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Isolamento elétrico de 1.000 V	UN	9



## MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP: 35570-128

EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)

3	403452360	Alicate de corte, 6 polegadas com suporte plástico. Corpo em aço carbono temperado, acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Isolamento elétrico de 1.000 V	UN	9
4	403447913	Alicate de pressão 10 polegadas. Mordentes em aço carbono, com perfil triangular. Acabamento cromado. Abertura variável, com alavanca para destravamento.	UN	12
5	403469733	Alicate para rebite 10 polegadas com no mínimo 4 ponteiros para diferentes tamanhos de bitola de rebite de repuxo. Corpo, fuso e ponteiros em aço. Empunhadura em PVC. Acompanha uma chave para troca de ponteiros.	UN	13
6	403472934	Alicate para solda tipo porta eletrodos 300 A.	UN	9
7	403472935	Alicate para solda tipo porta eletrodos 500 A.	UN	7
8	403455879	Alicate profissional para crimpar, cortar e desencapar cabos. Com catraca. Compatível com conectores: RJ 11/RJ 45/RJ12 entre outros. Corta e desencapa cabos chatos, rede e telefonia. Dimensões mínimas: 15cm de comprimento.	UN	9
9	403469734	Alicate universal 8 polegadas, com suporte em plástico. Corpo em aço carbono temperado, acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Isolamento elétrico de no mínimo 1.000 V. Medindo aproximadamente 203 mm de comprimento.	UN	11
10	403469736	Ancinho tamanho grande para grama com regulador, palheta e cabo de madeira de no mínimo 120 cm e 12 dentes. Fabricado em aço carbono (1045) de alta qualidade, recebem pintura eletrostática a pó, formando uma camada de proteção à peça.	UN	67



## MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP: 35570-128

EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)

11	107950390	Bomba - Pulverizador Costal. Peso vazio aproximado: 5,4 kg. Tanque de 20 litros em polietileno. Base confeccionada em aço. Mecanismo de pressão com câmara produzida em latão. Gatilho de acionamento com trava.	UN	16
12	403471771	Broca chata para madeira 1/4" polegadas. Ponta extremamente resistente de vídea, facilitando a remoção do material.	UN	19
13	403454510	Broca de vídea para concreto. Tamanho 06 mm.	UN	25
14	403454511	Broca de vídea para concreto. Tamanho 08 mm.	UN	25
15	403472922	Broca de vídea para concreto. Tamanho 10 mm.	UN	18
16	403469741	Broca helicoidal aço rápido, para metal 04 mm.	UN	23
17	403469743	Broca helicoidal aço rápido, para metal 08 mm.	UN	23
18	403469744	Broca para concreto. Tamanho 04 mm. Com pastilha de metal duro e canal para eliminação do pó. Corpo em aço temperado.	UN	25
19	403469745	Broca para concreto. Tamanho 06 mm. Com pastilha de metal duro e canal para eliminação do pó. Corpo em aço temperado.	UN	20
20	403469746	Broca para concreto. Tamanho 08 mm. Com pastilha de metal duro e canal para eliminação do pó. Corpo em aço temperado.	UN	20
21	403468627	Cabo para enxada em madeira goiabão envernizado com no mínimo 150 cm de comprimento.	UN	185
22	107964296	Carrinho de mão com capacidade mínima de 80 litros. Confeccionado na chapa 16 (1.50 mm). Chassi (varal) com tubo de 1 1/4 x 16 (1.50 mm). Descanso (pé) na barra chata 1 1/4 x 3/16. Roda (aro) chapa 1.50 mm. Pneu 350 x 8 4 lonas. Pintura: esmalte sintético na cor verde. Sistema de pintura: imersão.	UN	40



## MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP: 35570-128

EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)

23	403469754	Cavadeira articulada com 2 cabos de madeira de 180 cm. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Pintura eletrostática a pó. Cabos produzidos com madeira de origem renovável.	UN	42
24	403454527	Chave de boca fixa 10 x11 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos.	UN	13
25	403454528	Chave de boca fixa 12x13 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos.	UN	13
26	403454529	Chave de boca fixa 14x15 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos.	UN	13
27	403454530	Chave de boca fixa 16 x17 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos.	UN	13





## MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP: 35570-128

EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)

28	403454531	Chave de boca fixa 18x19 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos.	UN	13
29	403454532	Chave de boca fixa 20 x 22 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos.	UN	13
30	403454533	Chave de boca fixa 25 x 28 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos.	UN	13
31	403454534	Chave de boca fixa 8x9 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos.	UN	13



## MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP: 35570-128

EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)

32	403469794	Chave de boca fixa com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço - 31CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos. Jogo com no mínimo 12 peças: 6x7 - 8x9 - 10x11 - 12x13 - 14x15 - 16x17 - 18x19 - 20x22 - 21x23 - 24x26 - 25x28 - 27x32 (Medidas Aproximadas).	JG	14
33	403463895	Chave de cano (grifo) nº12.	UN	12
34	403469757	Chave de cano (grifo) nº14.	UN	11
35	403469758	Chave de cano (grifo) nº18.	UN	11
36	403469851	Chave de cano (grifo) nº24.	UN	10
37	403469765	Chave de fenda 1/4 x 5 mm. Cabo ergonômico que proporciona menos esforço e muito mais que torque. Características: haste fabricada em aço alto carbono.	UN	13
38	403469766	Chave de fenda 3/16 x 6 mm. Cabo ergonômico que proporciona menos esforço e muito mais que torque. Características: haste fabricada em aço alto carbono.	UN	13
39	403469767	Chave de fenda 5/16 x 6 mm. Cabo ergonômico que proporciona menos esforço e muito mais que torque. Características: haste fabricada em aço alto carbono.	UN	13
40	403454545	Chave de fenda tipo Philips 1/4 x 4 mm. Chave de fenda cruzada com lâmina redonda para parafusos. Características: fabricada em aço - 50 CrV4 / 73 MoV52; haste niquelada e cromada; cabo polipropileno azul; ponta fosfatizada.	UN	14
41	403447920	Chave de fenda tipo Philips 5/16 x 6 mm. Chave de fenda cruzada com lâmina redonda para parafusos. Características: fabricada em aço - 50 CrV4 / 73 MoV52; haste niquelada e cromada; cabo polipropileno azul; ponta fosfatizada.	UN	14



## MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP: 35570-128

EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)

42	403454561	Chave estrela 12x13. Forjada em aço cromo vanádio. Cabeça usinada. Acabamento cromado.	UN	11
43	403454562	Chave estrela 14x15. Forjada em aço cromo vanádio. Cabeça usinada. Acabamento cromado.	UN	15
44	403469760	Chave estrela 16 x 17. Fabricado em aço 31 CrV3. Niquelado e cromado. Pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca.	UN	15
45	403469761	Chave estrela 18x19. Fabricado em aço 31 CrV3. Niquelado e cromado. Pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca.	UN	12
46	403469762	Chave estrela 20x22. Fabricado em aço 31 CrV3. Niquelado e cromado. Pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca.	UN	12
47	403469763	Chave estrela 21x23. Fabricado em aço 31 CrV3. Niquelado e cromado. Pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca.	UN	12
48	403469764	Chave estrela 8x9. Fabricado em aço 31 CrV3. Niquelado e cromado. Pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca.	UN	12
49	403469769	Chave inglesa de 12 polegadas. Fabricada em aço especial. Acabamento cromado. Utilizada para apertar e soltar parafusos, porcas sextavadas ou quadradas. Abertura total da boca: 35 mm.	UN	12
50	403469770	Chave starter 11 x 13. Forjada em aço cromo vanádio.	UN	12
51	403469771	Chave starter 14 x 16. Forjada em aço cromo vanádio.	UN	12
52	403469772	Chave starter 15 x 17. Forjada em aço cromo vanádio.	UN	12
53	403469773	Chibanca / picareta de ponta e pá estreita. Forjado em aço SAE 1045, temperado e revestido. Acabamento: cor vermelha, corte polido. Com cabo.	UN	61



## MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP: 35570-128

EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)

54	403469775	Colher de pedreiro reta profissional de no mínimo 10". Fabricada em aço SAE 1070. Cantos arredondados. Solda robotizada com garantia.	UN	61
55	403469776	Colher de pedreiro reta profissional de no mínimo 7". Fabricada em aço SAE 1070. Cantos arredondados. Solda robotizada com garantia.	UN	56
56	403449188	Colher de pedreiro reta profissional de no mínimo 8". Fabricada em aço SAE 1070. Cantos arredondados. Solda robotizada com garantia.	UN	56
57	1-079-67474	Compressor de ar, indicado para pinturas, pulverizações e acionamento de ferramentas pneumáticas; cabeçote em alumínio; motor com 2,0 cv (hp) de potência; capacidade de produção de ar do motocompressor de no mínimo 6,5 pcm; reservatório com capacidade mínima de 25 litros; desligamento automático no caso de sobrecarga ou superaquecimento; 2 saídas com engate rápido de 1/4", rodas para transporte. Tensão: 110 volts. Garantia: no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.	UN	1
58	403474741	Cortador de pisos e azulejos, capacidade de corte 75cm, com cabo ergonômetro trilobular, alça transporte integrada, suporte de travamento do cabo regulável e régua plástica para corte de peças menores, esquadro para cortes 45° e 90° e pino de corte simples substituível.	UN	6
59	403468658	Desempenadeira plástica com filtro / espuma. Dimensões mínimas: 17 cm x 30 cm.	UN	33
60	403480205	Disco de corte 10"x1/8"x3/4" 2 telas	UN	210
61	403474742	Disco de corte 12"x1/8"x3/4" 2 telas	UN	560
62	403454371	Disco de corte 4 1/2"x1/16"x7/8". Caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	35
63	403480521	Disco de corte para esmerilhadeira 4 1/2" x 1,0" x 7/8"	UN	50



## MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP: 35570-128

EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)

64	403468659	Disco de corte reforçado 10" x 5/8" 2 telas . Caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	27
65	4-034-80302	Disco de corte reforçado 115 x 1 x 22,2mm - 4 1/2". Utilizado para cortes em chapas de metal, aço inox, metais forjados e fundidos, 2 telas e eixo reforçado com anel metálico.	UN	150
66	403468662	Disco de desbaste 4 1/2" x 1/4" x 7/8". Caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	29
67	403469786	Disco diamantado de 4" a seco para uso em máquina Makita Turbo. Utilizado para cortar, serrar e talhar em materiais duros como mármore, concreto, tijolo, porcelana, cerâmicas, epóxi duro, madeiras brandas e duras.	UN	315
68	403450965	Enxada 1 1/2", reforçada em aço forjado. Com cabo de madeira goiabão envernizado.	UN	452
69	403469788	Enxadão com no mínimo 3 libras com cabo. Fabricado em aço carbono forjado e temperado de alta qualidade (SAE 1045). Pintura eletrostática a pó, formando uma camada de proteção à peça.	UN	62
70	107948136	Esmerilhadeira angular 4 1/2 850 W	UN	1
71	1-079-67475	Esmerilhadeira angular, diâmetro do disco 4 ½ pol. (135mm); potência de 900Watts; sistema de expulsão de pó; sistema de desligamento automático ao ser solta pelo operador. Rosca do eixo de esmerilhamento: M14. Tensão: 110 V. Garantia: no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.	UN	3
72	403450800	Esquadro de mão 12"	UN	15
73	403454585	Facão de 14" para mato. Fabricado em aço SAE 1070. Dureza 52 HRC. Cabo em madeira marfim.	UN	5
74	403469790	Foice 3 libras e meia. Fabricado em aço carbono forjado de alta qualidade (SAE 1045). Temperado para maior resistência ao produto. Pintura eletrostática à pó, formando uma camada de proteção à peça. Com cabo de madeira.	UN	110





## MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP: 35570-128

EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)

75	1-079-67476	Fonte de soldagem (máquina de solda); inversora; para soldagem com eletrodos revestidos e TIG; portátil; possui corrente constante de saída, proteção automática contra sobre tensão, sobre corrente e sobre temperatura, controle da corrente de soldagem através da pré-visualização; indicada para diversos tipos de materiais ferrosos e suas ligas, como aço inoxidável, cobre, latão, entre outros. Faixa de corrente: 10 A-200A. Potência máxima: no mínimo 6,5 KVA. Saída 13mm. Tensão: 220V. Garantia: no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.	UN	1
76	107964299	Furadeira de impacto profissional 1/2. Potência mínima: 710 Watts. Acompanham a ferramenta: maleta, kit brocas para concreto, brocas para metal, conjunto buchas, conjunto philips, conjunto fenda, adaptador e parafusos variados, limitador de profundidade, chave do mandril e punho lateral	UN	9
77	403472938	Jogo de brocas para concreto 3 mm a 12mm - 08 peças. 01 jogo de brocas para concreto com 8 peças sendo: 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 10mm e 12mm. Indicado para concreto e alvenaria. Possui ponta de metal duro/vídea, proporcionando maior durabilidade. Conta com acabamento niquelado que confere maior resistência contra oxidação/corrosão, além de caixa metálica que facilita a acomodação / organização das brocas.	JG	9
78	403472936	Jogo de chave de boca combinada 12 peças - 6mm até 22mm. Conjunto com 12 peças, de numeração 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 17mm, 19mm e 22mm. Material: corpo forjado em aço carbono temperado. Acabamento cromado	JG	9
79	403454600	Lâmina para segueta	UN	52



## MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP: 35570-128

EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)

80	403469809	Machado lenhador 3,5 libras. Fabricado em aço SAE 1045 - dureza 46 a 50 RC forjado - temperado. Cabo de madeira com comprimento mínimo de 1 metro. Acabamento preto.	UN	22
81	403469810	Marreta de no mínimo 1 kg, com cabo de madeira. Cabeça em aço SAE 1045, forjado e temperado. Indicada para bater em talhadeiras, para colocação de estacas ou cunhas. Comprimento mínimo: 25 cm.	UN	19
82	403469811	Marreta de no mínimo 2 kg, com cabo de madeira. Cabeça em aço SAE 1045, forjado e temperado. Indicada para bater em talhadeiras, para colocação de estacas ou cunhas. Comprimento mínimo: 25 cm.	UN	19
83	403469812	Marreta de no mínimo 5 kg com cabo de madeira. Fabricado em aço SAE 1070 temperado. Pintura em preto. Indicada para execução de trabalhos pesados: quebrar pedras e concreto. Comprimento mínimo: 70 cm.	UN	38
84	403469813	Marreta de no mínimo 6 kg com cabo de madeira. Fabricado em aço SAE 1070 temperado. Pintura em preto. Indicada para execução de trabalhos pesados: quebrar pedras e concreto. Comprimento mínimo: 80 cm.	UN	14
85	403481300	Martelete Rompedor de aproximadamente 15 kg	UN	2
86	403481301	Martelete rotativo e rompedor; potência de 800Watts; possui 3 modos de operação: rotação com impacto, simples rotação e simples impacto; mandril de engate rápido; rotação reversível; capacidade mínima de perfuração: metal: 13mm, madeira: 30mm, concreto: 24mm. Energia de impacto: no mínimo 2,6 joules. Acompanha maleta. Tensão: 110v.	UN	2
87	403481302	Martelo de unha, 27 mm; cabeça envernizada contra oxidação, forjada e temperada em aço especial; cabo em madeira envernizada fixado com epóxi.	UN	5



## MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP: 35570-128

EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)

88	403454620	Metro dobrável de madeira, nylon ou plástico resistente com 2 metros	UN	5
89	403469821	Pá de bico nº 5 com cabo de madeira com no mínimo 70 cm. Pá com acabamento em verniz sintético incolor. Chapa de aço SAE 1045. Cabo em Y metálico com medidas calculadas ergonomicamente. Espessura mínima de chapa 1,6 mm.	UN	69
90	403454621	Pá quadrada nº 4. Fabricada em aço carbono forjado de alta qualidade (SAE 1045). Temperado para maior resistência ao produto. Pintura eletrostática a pó, formando uma camada de proteção à peça. Cabo de madeira com no mínimo 74 cm e terminal Y em metal. Espessura chapa: 1,50 mm.	UN	66
91	403481294	Pistola de pintura tipo HVLP (High Volume Low Pressure) com alimentação por gravidade; bico de no mínimo 1,4mm; caneca em alumínio com capacidade de no mínimo 600 ml; entrada de ar de mínimo 1/4". Garantia: no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.	UN	2
92	403454623	Podão para flores. Tesoura de poda com mordentes. Lâminas intercambiáveis, regulagem na aproximação das lâminas. Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade. Comprimento mínimo: 17 centímetros.	UN	23
93	403454624	Ponteiro de aço liso 12". Fabricado em aço forjado e temperado de alta qualidade.	UN	14
94	403481296	Ponteiro para martetele; fabricado em aço; corpo com secção hexagonal; comprimento: 250mm.	UN	5
95	403473829	Prolongador/extensor telescópico para rolo de pintura - 5 metros	UN	56
96	403454625	Prumo 1 face polido 01 kg.	UN	16
97	403469823	Rastelo tamanho grande para grama com regulador, palheta e cabo. Com no mínimo 14 dentes. Fabricado em aço carbono (1045) de alta qualidade, recebem pintura eletrostática a pó, formando uma camada de proteção à peça.	UN	95



## MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP: 35570-128

EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)

98	403481293	Rolo de lã 100% natural. Pelo alto. Tamanho mínimo 5 cm	UN	375
99	403469844	Talhadeira fabricada em aço cromo-vanádio. Acabamento oxidado que garante proteção contra corrosão. Película antideslizante garante perfeito desempenho. Medidas mínimas: 250 mm de comprimento x 22 mm de largura.	UN	39
100	403481298	Talhadeira para martetele; fabricada em aço; corpo com secção hexagonal; comprimento mínimo: 250mm; largura da ponta: 20mm.	UN	10
101	403448563	Torquês 12" para armador. Muito utilizada na construção civil para montar armações de ferro e estruturas para concretagem. Forjadas em aço liga especial. Temperadas em fornos de atmosfera controlada. Cabeças robustas e cabos longos, permitem executar cortes com o mínimo de esforço do operador.	UN	26
102	4-034-81310	Trena Analógica 1.000 Metros com Rodas e Medidor, com totalizador de distância.	UN	2
103	403469848	Trena de 30 metros e boa qualidade. Lâmina de aço com medidas em polegadas e centímetros. Moldura em ABS/acrílica. Medidas: 30 metros de comprimento x 12 mm de largura de fita.	UN	138
104	403448564	Trena de 5 metros de boa qualidade. Lâmina de aço com medidas em polegadas e centímetros. Moldura em ABS/acrílica. Medidas 5 metros x 19 mm de largura da fita. Possui trava e presilha para cinto.	UN	27
105	403474754	Trena de fibra de vidro, com no mínimo 30 metros, caixa aberta.	UN	37

### **16. DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1.** Os servidores designados, através da **Portaria nº 4.270, de 11 DE FEVEREIRO DE 2021** atuarão como FISCAL da execução do objeto.

### **17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal/Fatura corretamente.



## MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP: 35570-128

EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)

**17.2.** Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

**17.3.** A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

**17.4.** O Fiscal e/ou a **Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade**, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**17.5.** O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

**17.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da entrega do objeto do Contrato.

**17.7.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

## **18. DA HABILITAÇÃO**

### **18.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **18.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;

c) Certidão de Regularidade Estadual;

d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);

e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);





## MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP: 35570-128

EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)

### **18.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

### **18.4 DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88:**

a) assinalar em campo próprio do sistema a situação em que se enquadra a empresa no que se refere ao cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/88;

**18.5.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz ou aqueles que abrangem matriz e filiais;

**18.6. Todos os documentos que não possuem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias.**

**18.7.** Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.

### **19. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**19.1.** Nos itens ou lotes de contratação, do presente processo licitatório, cujo valor total seja individual ou de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será garantido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**19.2.** O enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas no art. 3º.

**19.3.** As MPEs vencedoras do certame que possuem alguma restrição com relação a comprovação de regularidade fiscal terão o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**19.4.** A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

**19.5.** No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo Município os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato.

**19.6.** Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas finais apresentadas pelas MPEs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



## MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP: 35570-128

EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)

**19.7.** Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme previsto nos incisos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06.

**19.8.** A MPE mais bem classificada dentro desse limite de até 5% (cinco por cento) será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob penas de preclusão.

**19.9.** O disposto nos itens 19.6 e 19.8 somente se aplicarão quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **20. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

**20.1.** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

**20.2.** Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão marcar em campo próprio do sistema a sua condição.

**20.3.** A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

**20.4.** A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

**a)** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**20.5.** Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**20.6.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.

**20.7.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**20.8.** No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades o (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**20.9.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



## MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP: 35570-128

EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)

**20.10.** Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contadas da solicitação do Pregoeiro (a) no sistema.

**20.11.** A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**20.12.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**20.13.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**20.14.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço por lote, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**20.15.** As empresas vencedoras dos itens/lotes se houver modificação do valor destes em razão da fase de lances, deverá enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitários e por lote dos itens por ela vencidos.

## **21. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**21.1.** Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **10 (dez) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.

**a)** ao (a) Pregoeiro (a) caberá o juízo de admissibilidade.

**a.1)** não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

**b)** aceito o recurso pelo (a) Pregoeiro (a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis** (contados a partir do primeiro dia útil após o dia da sessão do pregão);

**c)** os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**21.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

**21.3.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de Aproveitamento;

**21.4.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**21.5.** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade



## MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP: 35570-128

EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)

competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**21.6.** Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

**21.6.1.** Ser dirigido a Prefeitura Municipal de Formiga – MG- Diretoria de Compras Públicas, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido acima;

**21.6.2.** Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Formiga - MG, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

**21.7.** Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

**21.8.** Interposto o recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**21.9.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**21.10.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**21.11.** A adjudicação será feita por item;

**21.12.** O preço adjudicado permanecerá fixo e irrevogável.

**21.13.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

**21.14.** É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;

**21.15.** Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

## **22.PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**22.1.** Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de **até 05 dias**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar a ARP.

**22.2.** Fica designado como local para assinatura a Prefeitura Municipal de Formiga-MG, na Diretoria de Compras Públicas, situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92 A, 2º andar, Centro, Formiga – MG, telefone: (0xx37) 3329-1844 – (0xx37) 3329-1843.



## MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP: 35570-128

EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)

**22.3.** O prazo concedido para assinatura da ARP poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**22.4.** Decorrido o prazo estipulado no subitem 22.1, se a Adjudicatária não assinar o instrumento no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

**22.5.** É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;

**22.6.** Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

**22.7.** Condições para assinatura da ARP: Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

### **23. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**23.1.** A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva contratação, em razão do disposto no § 2º Artigo 7º do Decreto Federal 7.892/13 e § 2º Artigo 5º do Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008.

Não serão utilizados recursos da União provenientes de transferências voluntárias para pagamento.

### **24. VIGÊNCIA E CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**24.1.** A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, sendo execuções parciais neste período.

**24.2.** O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

### **25. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **25.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**25.1.1.** Emitir Autorização de Fornecimento;

**25.1.2.** Preparar os locais para recebimento do objeto;





## MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP: 35570-128

EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)

**25.1.3.** Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente; após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais;

**25.1.4.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis;**

**25.1.5.** Fiscalizar a execução, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

**25.1.6.** Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste edital e do Termo;

**25.1.7.** Notificar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa;

### **25.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**25.2.1.** Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.

**25.2.2.** Atender as normas técnicas da ABNT e INMETRO, a fim de comprovar padrão de qualidade dos materiais, bem como a segurança aos usuários.

**25.2.3.** Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo, de imediato e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.

**25.2.4.** Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**25.2.5.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

- Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

**25.2.6.** Arcar com as despesas de frete para entrega em Formiga/MG.

**25.2.7.** Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: [tesourariapmf@gmail.com](mailto:tesourariapmf@gmail.com).

**25.2.8. A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR, EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM DOS FISCAIS DESIGNADOS NA PORTARIA Nº 4.270 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021,**



## MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP: 35570-128

EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME MODELO DO ANEXO 04 DESTE EDITAL.**

### **26. DAS SANÇÕES**

**26.1.** Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02 e no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.

**26.2.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preço, pela recusa em assiná-la ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;
- b) Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços pela inadimplência até o limite de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- c) Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da ata de registro de preço pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

**26.3.** A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

**26.4.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

**26.5.** O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

**26.6.** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**26.7.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### **27. EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA**

**27.1** Para análise da viabilidade da proposta, cujo lance final seja de valor inferior a **70% (setenta por cento)** do valor de referência, poderá o pregoeiro solicitar planilha de composição de custos e formação de preços, para fins de verificação pelo pregoeiro da exequibilidade da proposta apresentada em conformidade com as especificações do objeto licitado. A licitante deverá apresentar a referida planilha no prazo informado pelo (a)





## MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP: 35570-128

EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)

pregoeiro (a). Em caso de não cumprimento do prazo supramencionado a proposta será desclassificada.

### **28. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**28.1** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

**28.2** A participação do proponente na presente licitação pressupõe a aceitação das condições estipuladas deste Edital.

**28.3** As normas disciplinadas deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

**28.4** Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro – Formiga - MG, cuja cópia poderá ser obtida através dos Sites [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br), [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/) ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro, Formiga–MG.

**28.5** O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 8.666/93, lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, bem como o **Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008** e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.

**28.6** O edital será disponibilizado no endereço eletrônico [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) ou podendo ser solicitado pelo e-mail [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com).

**28.7** O edital segue assinado pelos secretários, conforme portarias atualizadas.

Formiga, 31 de março de 2021.

Elaborado por: \_\_\_\_\_

**Thaís Morais Pereira**  
**Coordenadora de Pregão**

\_\_\_\_\_  
**ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

\_\_\_\_\_  
**DANIANE APARECIDA NUNES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**



## **MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG**

### **Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP: 35570-128 - EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)

---

---

**JADERSON TEIXEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**RÔMULO CABRAL DE OLIVEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA**

---

**MARDEN DE OLIVEIRA LIMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEYSER RODRIGUES OLIVEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL**

---

**FÁBIO DE CASTRO REZENDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

---

**LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

## ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

### **Objeto da contratação**

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas em geral que serão utilizadas nas atividades realizadas pelas secretarias municipais, bem como para atender os convênios firmados pelo Município com a Polícia Militar convênio nº 01/2021, Bombeiro Militar de Minas Gerais 5º Termo aditivo do Convênio 02/2017, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais/ 7ª CIA PM MAMB convênio nº 05/2021, Acordo de Cooperação Técnica nº 136/2020 com a Polícia Civil de Minas Gerais e Exército Brasileiro da 4ª Região Militar (Tiro de Guerra Nº 04-030 – Formiga – MG).

### **Justificativa da contratação**

Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade de aquisição, reposição e aplicação de materiais em locais avariados e expansão e melhoria dos setores, departamentos e áreas urbanas e rurais. Tratam-se ainda de materiais essenciais para propiciar aos municípios infraestrutura nas praças, parques, jardins, ruas, estradas e avenidas transitáveis e conservação dos imóveis, mantendo-os em bom estado de conservação.

### **Critérios de aceitabilidade do objeto**

O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL, responsável pelo gerenciamento e inspeção do contrato do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes na Ata de Registro de Preços, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

**A Garantia dos itens abaixo será de no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.**

Segue abaixo descrição detalhada dos elementos que constituem o objeto.

**A natureza do fornecimento será por item.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	403469729	Alavanca de ferro 3/4 x 1,20 metro de comprimento no mínimo. Possui ponta talha e ponta ponteiro.	UN	41
2	403469730	Alicate bico chato 6 polegadas, com suporte plástico. Corpo em aço carbono temperado, acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Isolamento elétrico de 1.000 V	UN	9
3	403452360	Alicate de corte, 6 polegadas com suporte plástico. Corpo em aço carbono temperado, acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Isolamento elétrico de 1.000 V	UN	9
4	403447913	Alicate de pressão 10 polegadas. Mordentes em aço carbono, com perfil triangular. Acabamento cromado. Abertura variável, com alavanca para destravamento.	UN	12
5	403469733	Alicate para rebite 10 polegadas com no mínimo 4 ponteiros para diferentes tamanhos de bitola de rebite de repuxo. Corpo, fuso e ponteiros em aço. Empunhadura em PVC. Acompanha uma chave para troca de ponteiros.	UN	13
6	403472934	Alicate para solda tipo porta eletrodos 300 A.	UN	9
7	403472935	Alicate para solda tipo porta eletrodos 500 A.	UN	7
8	403455879	Alicate profissional para crimpar, cortar e desencapar cabos. Com catraca. Compatível com conectores: RJ 11/RJ 45/RJ12 entre outros. Corta e desencapa cabos chatos, rede e telefonia. Dimensões mínimas: 15cm de comprimento.	UN	9
9	403469734	Alicate universal 8 polegadas, com suporte em plástico. Corpo em aço carbono temperado, acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Isolamento elétrico de no mínimo 1.000 V. Medindo aproximadamente 203 mm de comprimento.	UN	11



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

10	403469736	Ancinho tamanho grande para grama com regulador, palheta e cabo de madeira de no mínimo 120 cm e 12 dentes. Fabricado em aço carbono (1045) de alta qualidade, recebem pintura eletrostática a pó, formando uma camada de proteção à peça.	UN	67
11	107950390	Bomba - Pulverizador Costal. Peso vazio aproximado: 5,4 kg. Tanque de 20 litros em polietileno. Base confeccionada em aço. Mecanismo de pressão com câmara produzida em latão. Gatilho de acionamento com trava.	UN	16
12	403471771	Broca chata para madeira 1/4" polegadas. Ponta extremamente resistente de vídea, facilitando a remoção do material.	UN	19
13	403454510	Broca de vídea para concreto. Tamanho 06 mm.	UN	25
14	403454511	Broca de vídea para concreto. Tamanho 08 mm.	UN	25
15	403472922	Broca de vídea para concreto. Tamanho 10 mm.	UN	18
16	403469741	Broca helicoidal aço rápido, para metal 04 mm.	UN	23
17	403469743	Broca helicoidal aço rápido, para metal 08 mm.	UN	23
18	403469744	Broca para concreto. Tamanho 04 mm. Com pastilha de metal duro e canal para eliminação do pó. Corpo em aço temperado.	UN	25
19	403469745	Broca para concreto. Tamanho 06 mm. Com pastilha de metal duro e canal para eliminação do pó. Corpo em aço temperado.	UN	20
20	403469746	Broca para concreto. Tamanho 08 mm. Com pastilha de metal duro e canal para eliminação do pó. Corpo em aço temperado.	UN	20
21	403468627	Cabo para enxada em madeira goiabão envernizado com no mínimo 150 cm de comprimento.	UN	185
22	107964296	Carrinho de mão com capacidade mínima de 80 litros. Confeccionado na chapa 16 (1.50 mm). Chassi (varal) com tubo de 1 1/4 x 16 (1.50 mm). Descanso (pé) na barra chata 1 1/4 x 3/16. Roda (aro) chapa 1.50 mm. Pneu 350 x 8 4 lonas. Pintura: esmalte sintético na cor verde. Sistema de pintura: imersão.	UN	40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

<b>23</b>	403469754	Cavadeira articulada com 2 cabos de madeira de 180 cm. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Pintura eletrostática a pó. Cabos produzidos com madeira de origem renovável.	UN	42
<b>24</b>	403454527	Chave de boca fixa 10 x11 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos.	UN	13
<b>25</b>	403454528	Chave de boca fixa 12x13 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos.	UN	13
<b>26</b>	403454529	Chave de boca fixa 14x15 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos.	UN	13
<b>27</b>	403454530	Chave de boca fixa 16 x17 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos.	UN	13
<b>28</b>	403454531	Chave de boca fixa 18x19 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos.	UN	13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

<b>29</b>	403454532	Chave de boca fixa 20 x 22 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos.	UN	13
<b>30</b>	403454533	Chave de boca fixa 25 x 28 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos.	UN	13
<b>31</b>	403454534	Chave de boca fixa 8x9 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos.	UN	13
<b>32</b>	403469794	Chave de boca fixa com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço - 31CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos. Jogo com no mínimo 12 peças: 6x7 - 8x9 - 10x11 - 12x13 - 14x15 - 16x17 - 18x19 - 20x22 - 21x23 - 24x26 - 25x28 - 27x32 (Medidas Aproximadas).	JG	14
<b>33</b>	403463895	Chave de cano (grifo) nº12.	UN	12
<b>34</b>	403469757	Chave de cano (grifo) nº14.	UN	11
<b>35</b>	403469758	Chave de cano (grifo) nº18.	UN	11
<b>36</b>	403469851	Chave de cano (grifo) nº24.	UN	10
<b>37</b>	403469765	Chave de fenda 1/4 x 5 mm. Cabo ergonômico que proporciona menos esforço e muito mais torque. Características: haste fabricada em aço alto carbono.	UN	13





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

38	403469766	Chave de fenda 3/16 x 6 mm. Cabo ergonômico que proporciona menos esforço e muito mais que torque. Características: haste fabricada em aço alto carbono.	UN	13
39	403469767	Chave de fenda 5/16 x 6 mm. Cabo ergonômico que proporciona menos esforço e muito mais que torque. Características: haste fabricada em aço alto carbono.	UN	13
40	403454545	Chave de fenda tipo Philips 1/4 x 4 mm. Chave de fenda cruzada com lâmina redonda para parafusos. Características: fabricada em aço – 50 CrV4 / 73 MoV52; haste niquelada e cromada; cabo polipropileno azul; ponta fosfatizada.	UN	14
41	403447920	Chave de fenda tipo Philips 5/16 x 6 mm. Chave de fenda cruzada com lâmina redonda para parafusos. Características: fabricada em aço – 50 CrV4 / 73 MoV52; haste niquelada e cromada; cabo polipropileno azul; ponta fosfatizada.	UN	14
42	403454561	Chave estrela 12x13. Forjada em aço cromo vanádio. Cabeça usinada. Acabamento cromado.	UN	11
43	403454562	Chave estrela 14x15. Forjada em aço cromo vanádio. Cabeça usinada. Acabamento cromado.	UN	15
44	403469760	Chave estrela 16 x 17. Fabricado em aço 31 CrV3. Niquelado e cromado. Pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca.	UN	15
45	403469761	Chave estrela 18x19. Fabricado em aço 31 CrV3. Niquelado e cromado. Pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca.	UN	12
46	403469762	Chave estrela 20x22. Fabricado em aço 31 CrV3. Niquelado e cromado. Pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca.	UN	12
47	403469763	Chave estrela 21x23. Fabricado em aço 31 CrV3. Niquelado e cromado. Pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca.	UN	12
48	403469764	Chave estrela 8x9. Fabricado em aço 31 CrV3. Niquelado e cromado. Pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca.	UN	12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

49	403469769	Chave inglesa de 12 polegadas. Fabricada em aço especial. Acabamento cromado. Utilizada para apertar e soltar parafusos, porcas sextavadas ou quadradas. Abertura total da boca: 35 mm.	UN	12
50	403469770	Chave starter 11 x 13. Forjada em aço cromo vanádio.	UN	12
51	403469771	Chave starter 14 x 16. Forjada em aço cromo vanádio.	UN	12
52	403469772	Chave starter 15 x 17. Forjada em aço cromo vanádio.	UN	12
53	403469773	Chibanca / picareta de ponta e pá estreita. Forjado em aço SAE 1045, temperado e revestido. Acabamento: cor vermelha, corte polido. Com cabo.	UN	61
54	403469775	Colher de pedreiro reta profissional de no mínimo 10". Fabricada em aço SAE 1070. Cantos arredondados. Solda robotizada com garantia.	UN	61
55	403469776	Colher de pedreiro reta profissional de no mínimo 7". Fabricada em aço SAE 1070. Cantos arredondados. Solda robotizada com garantia.	UN	56
56	403449188	Colher de pedreiro reta profissional de no mínimo 8". Fabricada em aço SAE 1070. Cantos arredondados. Solda robotizada com garantia.	UN	56
57	1-079-67474	Compressor de ar, indicado para pinturas, pulverizações e acionamento de ferramentas pneumáticas; cabeçote em alumínio; motor com 2,0 cv (hp) de potência; capacidade de produção de ar do motocompressor de no mínimo 6,5 pcm; reservatório com capacidade mínima de 25 litros; desligamento automático no caso de sobrecarga ou superaquecimento; 2 saídas com engate rápido de 1/4", rodas para transporte. Tensão: 110 volts. Garantia: no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.	UN	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

<b>58</b>	403474741	Cortador de pisos e azulejos, capacidade de corte 75cm, com cabo ergonômetro trilobular, alça transporte integrada, suporte de travamento do cabo regulável e régua plástica para corte de peças menores, esquadro para cortes 45° e 90° e pino de corte simples substituível.	UN	6
<b>59</b>	403468658	Desempenadeira plástica com filtro / espuma. Dimensões mínimas: 17 cm x 30 cm.	UN	33
<b>60</b>	403480205	Disco de corte 10"x1/8"x3/4" 2 telas	UN	210
<b>61</b>	403474742	Disco de corte 12"x1/8"x3/4" 2 telas	UN	560
<b>62</b>	403454371	Disco de corte 4 1/2"x1/16"x7/8". Caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	35
<b>63</b>	403480521	Disco de corte para esmerilhadeira 4 1/2" x 1,0" x 7/8"	UN	50
<b>64</b>	403468659	Disco de corte reforçado 10" x 5/8" 2 telas . Caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	27
<b>65</b>	4-034-80302	Disco de corte reforçado 115 x 1 x 22,2mm - 4 1/2". Utilizado para cortes em chapas de metal, aço inox, metais forjados e fundidos, 2 telas e eixo reforçado com anel metálico.	UN	150
<b>66</b>	403468662	Disco de desbaste 4 1/2" x 1/4" x 7/8". Caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	29
<b>67</b>	403469786	Disco diamantado de 4" a seco para uso em máquina Makita Turbo. Utilizado para cortar, serrar e talhar em materiais duros como mármore, concreto, tijolo, porcelana, cerâmicas, epóxi duro, madeiras brandas e duras.	UN	315
<b>68</b>	403450965	Enxada 1 1/2", reforçada em aço forjado. Com cabo de madeira goiabão envernizado.	UN	452
<b>69</b>	403469788	Enxadão com no mínimo 3 libras com cabo. Fabricado em aço carbono forjado e temperado de alta qualidade (SAE 1045). Pintura eletrostática a pó, formando uma camada de proteção à peça.	UN	62
<b>70</b>	107948136	Esmerilhadeira angular 4 1/2 850 W	UN	1
<b>71</b>	1-079-67475	Esmerilhadeira angular, diâmetro do disco 4 1/2 pol. (135mm); potência de 900Watts; sistema de expulsão de pó; sistema de desligamento automático ao ser solta pelo operador. Rosca do eixo de esmerilhamento: M14. Tensão: 110 V. Garantia: no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.	UN	3
<b>72</b>	403450800	Esquadro de mão 12"	UN	15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

73	403454585	Facão de 14" para mato. Fabricado em aço SAE 1070. Dureza 52 HRC. Cabo em madeira marfim.	UN	5
74	403469790	Foice 3 libras e meia. Fabricado em aço carbono forjado de alta qualidade (SAE 1045). Temperado para maior resistência ao produto. Pintura eletrostática à pó, formando uma camada de proteção à peça. Com cabo de madeira.	UN	110
75	1-079-67476	Fonte de soldagem (máquina de solda); inversora; para soldagem com eletrodos revestidos e TIG; portátil; possui corrente constante de saída, proteção automática contra sobre tensão, sobre corrente e sobre temperatura, controle da corrente de soldagem através da pré-visualização; indicada para diversos tipos de materiais ferrosos e suas ligas, como aço inoxidável, cobre, latão, entre outros. Faixa de corrente: 10 A-200A. Potência máxima: no mínimo 6,5 KVA. Saída 13mm. Tensão: 220V. Garantia: no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.	UN	1
76	107964299	Furadeira de impacto profissional 1/2. Potência mínima: 710 Watts. Acompanham a ferramenta: maleta, kit brocas para concreto, brocas para metal, conjunto buchas, conjunto philips, conjunto fenda, adaptador e parafusos variados, limitador de profundidade, chave do mandril e punho lateral	UN	9
77	403472938	Jogo de brocas para concreto 3 mm a 12mm - 08 peças. 01 jogo de brocas para concreto com 8 peças sendo: 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 10mm e 12mm. Indicado para concreto e alvenaria. Possui ponta de metal duro/vídea, proporcionando maior durabilidade. Conta com acabamento niquelado que confere maior resistência contra oxidação/corrosão, além de caixa metálica que facilita a acomodação / organização das brocas.	JG	9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

<b>78</b>	403472936	Jogo de chave de boca combinada 12 peças - 6mm até 22mm. Conjunto com 12 peças, de numeração 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 17mm, 19mm e 22mm. Material: corpo forjado em aço carbono temperado. Acabamento cromado	JG	9
<b>79</b>	403454600	Lâmina para segueta	UN	52
<b>80</b>	403469809	Machado lenhador 3,5 libras. Fabricado em aço SAE 1045 - dureza 46 a 50 RC forjado - temperado. Cabo de madeira com comprimento mínimo de 1 metro. Acabamento preto.	UN	22
<b>81</b>	403469810	Marreta de no mínimo 1 kg, com cabo de madeira. Cabeça em aço SAE 1045, forjado e temperado. Indicada para bater em talhadeiras, para colocação de estacas ou cunhas. Comprimento mínimo: 25 cm.	UN	19
<b>82</b>	403469811	Marreta de no mínimo 2 kg, com cabo de madeira. Cabeça em aço SAE 1045, forjado e temperado. Indicada para bater em talhadeiras, para colocação de estacas ou cunhas. Comprimento mínimo: 25 cm.	UN	19
<b>83</b>	403469812	Marreta de no mínimo 5 kg com cabo de madeira. Fabricado em aço SAE 1070 temperado. Pintura em preto. Indicada para execução de trabalhos pesados: quebrar pedras e concreto. Comprimento mínimo: 70 cm.	UN	38
<b>84</b>	403469813	Marreta de no mínimo 6 kg com cabo de madeira. Fabricado em aço SAE 1070 temperado. Pintura em preto. Indicada para execução de trabalhos pesados: quebrar pedras e concreto. Comprimento mínimo: 80 cm.	UN	14
<b>85</b>	403481300	Martelete Rompedor de aproximadamente 15 kg	UN	2
<b>86</b>	403481301	Martelete rotativo e rompedor; potência de 800Watts; possui 3 modos de operação: rotação com impacto, simples rotação e simples impacto; mandril de engate rápido; rotação reversível; capacidade mínima de perfuração: metal: 13mm, madeira: 30mm, concreto: 24mm. Energia de impacto: no mínimo 2,6 joules. Acompanha maleta. Tensão: 110v.	UN	2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

<b>87</b>	403481302	Martelo de unha, 27 mm; cabeça envernizada contra oxidação, forjada e temperada em aço especial; cabo em madeira envernizada fixado com epóxi.	UN	5
<b>88</b>	403454620	Metro dobrável de madeira, nylon ou plástico resistente com 2 metros	UN	5
<b>89</b>	403469821	Pá de bico nº 5 com cabo de madeira com no mínimo 70 cm. Pá com acabamento em verniz sintético incolor. Chapa de aço SAE 1045. Cabo em Y metálico com medidas calculadas ergonomicamente. Espessura mínima de chapa 1,6 mm.	UN	69
<b>90</b>	403454621	Pá quadrada nº 4. Fabricada em aço carbono forjado de alta qualidade (SAE 1045). Temperado para maior resistência ao produto. Pintura eletrostática a pó, formando uma camada de proteção à peça. Cabo de madeira com no mínimo 74 cm e terminal Y em metal. Espessura chapa: 1,50 mm.	UN	66
<b>91</b>	403481294	Pistola de pintura tipo HVLP (High Volume Low Pressure) com alimentação por gravidade; bico de no mínimo 1,4mm; caneca em alumínio com capacidade de no mínimo 600 ml; entrada de ar de mínimo 1/4". Garantia: no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.	UN	2
<b>92</b>	403454623	Podão para flores. Tesoura de poda com mordentes. Lâminas intercambiáveis, regulagem na aproximação das lâminas. Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade. Comprimento mínimo: 17 centímetros.	UN	23
<b>93</b>	403454624	Ponteiro de aço liso 12". Fabricado em aço forjado e temperado de alta qualidade.	UN	14
<b>94</b>	403481296	Ponteiro para martetele; fabricado em aço; corpo com secção hexagonal; comprimento: 250mm.	UN	5
<b>95</b>	403473829	Prolongador/extensor telescópio para rolo de pintura - 5 metros	UN	56
<b>96</b>	403454625	Prumo 1 face polido 01 kg.	UN	16
<b>97</b>	403469823	Rastelo tamanho grande para grama com regulador, palheta e cabo. Com no mínimo 14 dentes. Fabricado em aço carbono (1045) de alta qualidade, recebem pintura eletrostática a pó, formando uma camada de proteção à peça.	UN	95





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

<b>98</b>	403481293	Rolo de lã 100% natural. Pelo alto. Tamanho mínimo 5 cm	UN	375
<b>99</b>	403469844	Talhadeira fabricada em aço cromo-vanádio. Acabamento oxidado que garante proteção contra corrosão. Película antideslizante garante perfeito desempenho. Medidas mínimas: 250 mm de comprimento x 22 mm de largura.	UN	39
<b>100</b>	403481298	Talhadeira para martetele; fabricada em aço; corpo com secção hexagonal; comprimento mínimo: 250mm; largura da ponta: 20mm.	UN	10
<b>101</b>	403448563	Torquês 12" para armador. Muito utilizada na construção civil para montar armações de ferro e estruturas para concretagem. Forjadas em aço liga especial. Temperadas em fornos de atmosfera controlada. Cabeças robustas e cabos longos, permitem executar cortes com o mínimo de esforço do operador.	UN	26
<b>102</b>	4-034-81310	Trena Analógica 1.000 Metros com Rodas e Medidor, com totalizador de distância.	UN	2
<b>103</b>	403469848	Trena de 30 metros e boa qualidade. Lâmina de aço com medidas em polegadas e centímetros. Moldura em ABS/acrílica. Medidas: 30 metros de comprimento x 12 mm de largura de fita.	UN	138
<b>104</b>	403448564	Trena de 5 metros de boa qualidade. Lâmina de aço com medidas em polegadas e centímetros. Moldura em ABS/acrílica. Medidas 5 metros x 19 mm de largura da fita. Possui trava e presilha para cinto.	UN	27
<b>105</b>	403474754	Trena de fibra de vidro, com no mínimo 30 metros, caixa aberta.	UN	37

**Prazo, local, condições de entrega, responsável pelo recebimento, endereço eletrônico (e-mail) e telefone.**

A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento.

A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser **zona urbana ou zona rural.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

O Município designará servidor responsável para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.**

As entregas para a Secretaria de Saúde ocorrerão no seu Almoxarifado, localizado à Rua Nicodemos Bueno dos Santos, 74, bairro Jardim Alvorada, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado por esta, dentro do município de Formiga, **podendo ser zona urbana ou zona rural.**

O telefone e endereço eletrônico de cada secretaria requisitante do objeto será informado no edital convocatório, juntamente com o nome do fiscal designado em portaria, para o saneamento de dúvidas.

#### **Fiscalização do contrato**

Estão designados e atuarão como Gestores / Fiscais do futuro contrato, os servidores indicados pelas Secretarias Municipais, conforme portaria a ser citada no respectivo edital.

#### **Condições e prazos de pagamento**

1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela **Tesouraria Municipal**, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal / Fatura corretamente.
2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.
3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
4. **O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade**, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da entrega do objeto do Contrato.
7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

**Obrigações da contratante**

1. Emitir Autorização de Fornecimento;
2. Preparar os locais para recebimento do objeto.
3. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente; após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais.
4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis;**
5. Fiscalizar a execução, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
6. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;
7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

**Obrigações da contratada**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

1. Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.
2. Atender as normas técnicas da ABNT e INMETRO, a fim de comprovar padrão de qualidade dos materiais, bem como a segurança aos usuários.
3. Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo de imediato e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.
4. Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
5. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
  - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
  - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
6. Arcar com as despesas de frete para entrega em Formiga/MG.
7. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

**Da modalidade**

O Município de Formiga promoverá a licitação sob a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pela Lei nº 10.520/2002 e de forma subsidiária pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Critério de avaliação das propostas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

O julgamento das propostas será menor preço por item.

**Valores referenciais de mercado**

Será anexado nos autos o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, em cumprimento ao disposto no inciso II do § 2º do artigo 40 da Lei nº 8.666/93, obtidos pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública e no setor privado.

**Da Dotação Orçamentária**

A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva contratação, em razão do disposto no § 2º Artigo 7º do Decreto Federal 7.892/13 e § 2º Artigo 5º do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.

Não serão utilizados recursos da União provenientes de transferências voluntárias para pagamento dos materiais.

**Vigência e reequilíbrio econômico-financeiro**

1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, sendo entregas parciais neste período.
2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

**Resultados esperados**

Esta aquisição visa suprir as necessidades da Administração Pública em relação à aquisição, reposição e aplicação dos materiais/objetos deste termo de referência, tudo isso para que a manutenção dos serviços públicos seja mantida.

**Penalidades:**

1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;
  - b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
- a) Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preço, pela recusa em assiná-la ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;
  - b) Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços pela inadimplência até o limite de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
  - c) Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da ata de registro de preço pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.
3. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.
4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.
5. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.
6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
7. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**CONDIÇÕES GERAIS**

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro - Formiga–MG, cuja cópia poderá ser obtida através do site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro - Formiga–MG.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/19, e suas respectivas alterações, bem como o Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.

O edital será disponibilizado no endereço eletrônico [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) ou podendo ser solicitado pelo e-mail [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com).

Formiga/MG, 25 de Janeiro de 2021.

Elaborado por: -

---

PAULA ANDRADE MARTINS

Aprovado por: \_\_\_\_\_

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Aprovado por: \_\_\_\_\_

RUI ROBLE PALOMO JÚNIOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Aprovado por: \_\_\_\_\_

JADERSON TEIXEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aprovado por: \_\_\_\_\_

RÔMULO CABRAL DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA

Aprovado por: \_\_\_\_\_

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA

GABINETE DO PREFEITO

Aprovado por: \_\_\_\_\_

LAYSER RODRIGUES OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL

Aprovado por: \_\_\_\_\_

FÁBIO DE CASTRO REZENDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITOS

Aprovado por: \_\_\_\_\_

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**ANEXO 02**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº ...../2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 12/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**  
**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos (.....) dias do mês de ..... do ano de ..... (dois mil e .....), o MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.784.720/0001-25, com sede na R. Barão de Piumhi, 121 - Centro, Formiga - MG, 35570-128, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Eugênio Vilela Junior portador do CPF n.º 799.185.496-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. ...., estabelecida na ....., ....., ...../....., neste ato, representada pelo Sr. ...., inscrito no CPF sob o nº. ...., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Licitatório nº ...../...../....., cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

**1. DO OBJETO E VALIDADE DA ATA**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS EM GERAL QUE SERÃO UTILIZADAS NAS ATIVIDADES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER OS CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO COM A POLÍCIA MILITAR CONVÊNIO Nº 01/2021, BOMBEIRO MILITAR DE MINAS GERAIS 5º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 02/2017, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS / 7ª CIA PM MAMB CONVÊNIO Nº 05/2021, ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS E EXÉRCITO BRASILEIRO DA 4ª REGIÃO MILITAR (TIRO DE GUERRA Nº 04-030 - FORMIGA/MG.**

**1.2.** A presente Ata de Registro de Preços, com força contratual, terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**1.3.** Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os referidos itens nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

**1.4.** Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**2. DO PREÇO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**2.1.** Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**.

**2.2.** Em cada fornecimento/execução decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto no 2.758 de 11 de junho de 2004, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**2.3.** Em cada fornecimento/execução, o valor será o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

**3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO DE ENTREGA, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE**

**3.1.** A entrega do objeto deverá ser feita **em até 10 (dez) dias**, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser **zona urbana ou zona rural**.

**3.2.** O Município designará servidor responsável para **recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais**.

**3.3.** As entregas para a Secretaria de Saúde ocorrerão no seu Almoxarifado, localizado à Rua Nicodemos Bueno dos Santos, 74, bairro Jardim Alvorada, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado por esta, dentro do município de Formiga, podendo ser **zona urbana ou zona rural**.

**3.4.** Secretaria Municipal de Cultura - Responsável: Ivar Salviano;

**3.5.** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - Responsável: Anuar Teodoro Alves.

**3.6.** Secretaria Municipal de Educação e Esportes - Responsável: Anízio José Pinto;

**3.7.** Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana – Responsável: Adriana Oliveira de Menezes;

**3.8.** Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes;

**3.9.** Secretaria Municipal de Gestão Ambiental – Responsável: Felipe Basílio Nunes

**3.10.** Secretaria Municipal de Obras e Trânsito – Responsável: José Higino dos Santos Neto;

**3.11.** Secretaria Municipal de Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

**4. FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO**

**4.1.** Os servidores designados, através da Portaria nº **4.270, de 11 DE FEVEREIRO DE 2021**, atuarão como FISCAL da execução do objeto.

**5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal / Fatura corretamente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

### **Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**5.2.** Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

**5.3.** A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

**5.4.** O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**5.5.** O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

**5.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da entrega do objeto do Contrato.

**5.7.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1.** A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio do Licitanet.

**6.2.** A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução/entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**6.3.** Se a qualidade dos serviços/materiais não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, estes deverão ser refeitos, no prazo máximo informado no termo de referência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula 09.

**6.4.** Cada execução deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo nela constar: a data, o valor, a quantidade pretendida, o local, o carimbo e a assinatura do responsável.

**6.5.** Os serviços/ entregas deverão ser acompanhados da nota-fiscal, conforme o caso.

**6.6.** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**6.7.** A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## **7. OBRIGACÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** Emitir Autorização de Fornecimento;

**7.2** Preparar os locais para recebimento do objeto.

**7.3** Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente; após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais.

**7.4** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

firmada, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis;**

**7.5** Fiscalizar a execução, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

**7.6** Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações do edital e do termo;

**7.7** Notificar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados;

**8.2** Atender as normas técnicas da ABNT e INMETRO, a fim de comprovar padrão de qualidade dos materiais, bem como a segurança aos usuários.

**8.3** Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo, de imediato e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.

**8.4** Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**8.5** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
- Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

**8.6** Arcar com as despesas de frete para entrega em Formiga/MG.

**8.7** Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: [tesourariapmf@gmail.com](mailto:tesourariapmf@gmail.com)

**8.8** **A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR, EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM DOS FISCAIS DESIGNADOS NA PORTARIA Nº 4.270 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME MODELO DO ANEXO 04 DESTE EDITAL.**

### **9. DAS PENALIDADES:**

**9.1.** Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao Contratado as seguintes sanções:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02 e no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.

**9.2.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preço, pela recusa em assiná-la ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

b) Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços pela inadimplência até o limite de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c) Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da ata de registro de preço pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

**9.3.** A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

**9.4.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

**9.5.** O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

**9.6.** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**9.7.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**10.1.** O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**10.2.** A cada entrega serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não retirar qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**11.2.** Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

**11.3.** A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 09, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**12.1.** Na contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, através da Autorização de fornecimento.

## **13. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

**13.1.** Fica (m) estimado(s) o(s) valores(s) abaixo(s) discriminado(s): \_\_\_\_\_

Parágrafo único: O(s) valor(es) acima discriminado(s) servirá(ão) de base para apuração de possíveis penalidades conforme item 09 da presente ata.

## **14. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO**

**14.1.** A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, sendo execuções parciais neste período.

**14.2.** O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

**15.2.** Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo esta força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**15.3.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 2.758/04, alterado pelo Decreto 3535 de Dezembro de 2006, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

**Equipe de Apoio:**

\_\_\_\_\_  
Eliana Maria de Sousa Moraes;

\_\_\_\_\_  
Nathane Carolina Vieira Silva;

\_\_\_\_\_  
Talitha Faria Lamounier Oliveira;

**Empresa Vencedora:**

\_\_\_\_\_  
**Nome da Empresa**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
**Nome do Fiscal**  
Fiscais do Contrato





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**ANEXO 03**

**MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
\_\_\_\_\_/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO 12**

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**, inscrito(a) no CNPJ 16.784.720/0001-25, com sede à R BARAO DE PIUMHI nº 121 CEP 35570-128 – Formiga-MG neste ato legalmente representado por **EUGENIO VILELA JUNIOR**, portador do CPF nº **79918549653**, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

**Representante:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** ( ) \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Endereço:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
-------------	------------------	-------------	----------------	--------------	---------------	---------------------------	------------------------

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até \_\_\_\_\_, a contar do dia \_\_\_\_\_

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes

\_\_\_\_\_  
**Município de Formiga**  
**16.784.720/0001-25**

\_\_\_\_\_  
**Empresa Vencedora**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**ANEXO 04**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

Processo Licitatório n.º: \_\_\_\_\_

Pregão n.º: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do presente Processo Licitatório, a inexistência no quadro da empresa de sócios com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Formiga, de gestores e/ou servidores lotados nas respectivas entidades, conforme Portaria n.º 4.063, de 05 de maio de 2020.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)